

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

15 DE SETEMBRO DE 2026

Edição nº 353/Ano 2026

PÁGINA 1/15

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2660/2026	2
DECRETO Nº 2661/2026	2
CADERNOS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	11
DECRETO Nº 2660/2026	12
DECRETO Nº 2661/2026	14





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis urbanos destinados à implantação de empreendimento habitacional de interesse social no Município de Brochier e dá outras providências.

OBS.: A íntegra do Decreto nº 2.662, de 15 de setembro de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: e9f2716f-4118-48a9-9b0b-b1d9c76cc638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2660/2026

DECRETO Nº2660/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 270.672,49 (Duzentos e Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 1025a20b-2891-4b66-a076-ff0292a92cea

DECRETO Nº2661/2026

DECRETO Nº2661/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 142.359,13 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: f46fb862-7083-49a6-9a3c-1361a5b02549





DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis urbanos destinados à implantação de empreendimento habitacional de interesse social no Município de Brochier e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e, subsidiariamente, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a moradia constitui direito social assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 23, inciso IX, da Constituição Federal, constitui competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a desapropriação por interesse social encontra fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, reconhece expressamente como de interesse social a construção de casas populares;

CONSIDERANDO a participação do Município de Brochier nas ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, programa do Governo Federal que contempla investimentos destinados à habitação e à melhoria das condições de vida da

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999.)
Brochier-Capital do Carvão Vegetal

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/1212-9451-A6DB-2E5F> e informe o código 1212-9451-A6DB-2E5F





DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

população, Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, modalidade FNHIS
Sub 50, TERMO DE COMPROMISSO Nº 995946/2025/MCIDADES/CAIXA

CONSIDERANDO que a disponibilização, pelo Município, de áreas adequadas à implantação do empreendimento habitacional constitui medida necessária à viabilização das unidades habitacionais a serem executadas no âmbito do Novo PAC, justificando a aquisição dos imóveis objeto deste Decreto para sua destinação à política pública de habitação de interesse social;

CONSIDERANDO que os imóveis objeto da presente declaração, integrantes do Loteamento Concórdia III, apresentam localização, dimensões e características adequadas à implantação das unidades habitacionais pretendidas;

CONSIDERANDO a necessidade de que os imóveis destinados à execução do empreendimento estejam sob domínio do Município, possibilitando a regular implantação das unidades habitacionais e o cumprimento das obrigações assumidas perante o programa habitacional;

CONSIDERANDO que os imóveis foram objeto de avaliação administrativa, mediante laudos elaborados no âmbito da Administração Municipal e submetidos à apreciação e homologação da Comissão de Avaliação competente;

CONSIDERANDO que a proprietária PLANARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. apresentou proposta para alienação dos dez imóveis pelo valor individual de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que o valor proposto pela proprietária mostra-se vantajoso à Administração Municipal, por se encontrar abaixo dos valores apurados nas avaliações administrativas dos imóveis;

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999.)
Brochier-Capital do Carvão Vegetal

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/1212-9451-A6DB-2E5F> e informe o código 1212-9451-A6DB-2E5F





DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CONSIDERANDO a possibilidade de efetivação da desapropriação por via amigável, mediante acordo entre o Município e a proprietária, sem prejuízo da adoção da via judicial caso necessária;

CONSIDERANDO, por fim, o relevante interesse social envolvido na ampliação da oferta de moradias e na implementação de política pública destinada ao atendimento habitacional da população do Município de Brochier;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Município de Brochier, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis urbanos integrantes do Loteamento Concórdia III, situados no Município de Brochier/RS:

I – MATRÍCULA Nº 37.228: um terreno urbano, com a superfície de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote 01 da Quadra E do Loteamento Concórdia III, situado em Brochier/RS, na Rua João Adiar da Motta, distante 15,00m da esquina com a Rua Romeu Willers, em quarteirão formado pelas Ruas Juliano H. Griebeler, Rua João Adiar da Motta, Rua Romeu Willers e Rua Leão O. Hartmann, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 30,00m, sentido L-O, com os lotes 07 e 08 da mesma quadra; a OESTE, na extensão de 15,00m, sentido N-S, com a Rua João Adiar da Motta; ao SUL, na extensão de 30,00m, sentido O-L, com o lote 02 da mesma quadra; e a LESTE, na extensão de 15,00m, sentido S-N, com o lote 04 da mesma quadra;

II – MATRÍCULA Nº 37.229: um terreno urbano, com a superfície de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote 02 da Quadra E do Loteamento Concórdia III, situado em Brochier/RS, na esquina da Rua João Adiar da Motta com a Rua Romeu Willers, em quarteirão formado pelas Ruas Juliano H. Griebeler, Rua João Adiar da Motta, Rua Romeu Willers e Rua Leão O. Hartmann, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 30,00m, sentido L-O, com o lote 01 da mesma quadra; a OESTE, na extensão de 15,00m, sentido N-S, com a Rua João Adiar da Motta; ao SUL, na

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999.)
Brochier-Capital do Carvão Vegetal

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVIO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/1212-8451-A6DB-2E5F> e informe o código 1212-8451-A6DB-2E5F





DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

extensão de 30,00m, sentido O-L, com a Rua Romeu Willers; e a LESTE, na extensão de 15,00m, sentido S-N, com o lote 03 da mesma quadra;

III – MATRÍCULA Nº 37.230: um terreno urbano, com a superfície de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote 03 da Quadra E do Loteamento Concórdia III, situado em Brochier/RS, na esquina da Rua Leão O. Hartmann com a Rua Romeu Willers, em quarteirão formado pelas Ruas Juliano H. Griebeler, Rua João Adiar da Motta, Rua Romeu Willers e Rua Leão O. Hartmann, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 30,00m, sentido L-O, com o lote 04 da mesma quadra; a OESTE, na extensão de 15,00m, sentido N-S, com o lote 02 da mesma quadra; ao SUL, na extensão de 30,00m, sentido O-L, com a Rua Romeu Willers; e a LESTE, na extensão de 15,00m, sentido S-N, com a Rua Leão O. Hartmann;

IV – MATRÍCULA Nº 37.231: um terreno urbano, com a superfície de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote 04 da Quadra E do Loteamento Concórdia III, situado em Brochier/RS, na Rua Leão O. Hartmann, distante 15,00m da esquina com a Rua Romeu Willers, em quarteirão formado pelas Ruas Juliano H. Griebeler, Rua João Adiar da Motta, Rua Romeu Willers e Rua Leão O. Hartmann, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 30,00m, sentido L-O, com os lotes 05 e 06 da mesma quadra; a OESTE, na extensão de 15,00m, sentido N-S, com o lote 01 da mesma quadra; ao SUL, na extensão de 30,00m, sentido O-L, com o lote 03 da mesma quadra; e a LESTE, na extensão de 15,00m, sentido S-N, com a Rua Leão O. Hartmann;

V – MATRÍCULA Nº 37.232: um terreno urbano, com a superfície de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote 05 da Quadra E do Loteamento Concórdia III, situado em Brochier/RS, na esquina da Rua Leão O. Hartmann com a Rua Juliano H. Griebeler, em quarteirão formado pelas Ruas Juliano H. Griebeler, Rua João Adiar da Motta, Rua Romeu Willers e Rua Leão O. Hartmann, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 15,00m, sentido L-O, com a Rua Juliano H. Griebeler; a OESTE, na extensão de 30,00m, sentido N-S, com o lote 06 da mesma quadra; ao SUL, na

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999.)
Brochier-Capital do Carvão Vegetal

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/1212-9451-A6DB-2E5F> e informe o código 1212-9451-A6DB-2E5F





DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

extensão de 15,00m, sentido O-L, com o lote 04 da mesma quadra; e a LESTE, na extensão de 30,00m, sentido S-N, com a Rua Leão O. Hartmann;

VI – MATRÍCULA Nº 37.233: um terreno urbano, com a superfície de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote 06 da Quadra E do Loteamento Concórdia III, situado em Brochier/RS, na Rua Juliano H. Griebeler, distante 15,00m a Oeste da Rua Leão O. Hartmann, em quarteirão formado pelas Ruas Juliano H. Griebeler, Rua João Adiar da Motta, Rua Romeu Willers e Rua Leão O. Hartmann, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 15,00m, sentido L-O, com a Rua Juliano H. Griebeler; a OESTE, na extensão de 30,00m, sentido N-S, com o lote 07 da mesma quadra; ao SUL, na extensão de 15,00m, sentido O-L, com o lote 04 da mesma quadra; e a LESTE, na extensão de 30,00m, sentido S-N, com o lote 05 da mesma quadra;

VII – MATRÍCULA Nº 37.234: um terreno urbano, com a superfície de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote 07 da Quadra E do Loteamento Concórdia III, situado em Brochier/RS, na Rua Juliano H. Griebeler, distante 30,00m a Oeste da Rua Leão O. Hartmann, em quarteirão formado pelas Ruas Juliano H. Griebeler, Rua João Adiar da Motta, Rua Romeu Willers e Rua Leão O. Hartmann, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 15,00m, sentido L-O, com a Rua Juliano H. Griebeler; a OESTE, na extensão de 30,00m, sentido N-S, com o lote 08 da mesma quadra; ao SUL, na extensão de 15,00m, sentido O-L, com o lote 01 da mesma quadra; e a LESTE, na extensão de 30,00m, sentido S-N, com o lote 06 da mesma quadra;

VIII – MATRÍCULA Nº 37.235: um terreno urbano, com a superfície de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote 08 da Quadra E do Loteamento Concórdia III, situado em Brochier/RS, na esquina da Rua Juliano H. Griebeler com a Rua João Adiar da Motta, em quarteirão formado pelas Ruas Juliano H. Griebeler, Rua João Adiar da Motta, Rua Romeu Willers e Rua Leão O. Hartmann, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 15,00m, sentido L-O, com a Rua Juliano H. Griebeler; a OESTE, na extensão de 30,00m, sentido N-S, com a Rua João Adiar da Motta; ao SUL, na extensão de 15,00m, sentido O-L, com o lote 01 da mesma quadra; e a LESTE, na extensão de 30,00m, sentido S-N, com o lote 07 da mesma quadra;

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999.)
Brochier-Capital do Carvão Vegetal

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/1212-9451-A6DB-2E5F> e informe o código 1212-9451-A6DB-2E5F





DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

IX – MATRÍCULA Nº 37.238: um terreno urbano, com a superfície de 446,94 m² (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), correspondente ao Lote 03 da Quadra F do Loteamento Concórdia III, situado em Brochier/RS, na Rua Leão O. Hartmann, distante 30,00m ao Norte da Rua Romeu Willers, em quarteirão incompleto formado pelas Ruas Juliano H. Griebeler, Rua Leão O. Hartmann e Rua Romeu Willers, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 29,70m, sentido L-O, com o lote 04 da mesma quadra; a OESTE, na extensão de 15,00m, sentido N-S, com a Rua Leão O. Hartmann; ao SUL, na extensão de 29,89m, sentido O-L, com o lote 02 da mesma quadra; e a LESTE, na extensão de 15,00m, sentido S-N, com terras de Olavo Fetzner;

X – MATRÍCULA Nº 37.239: um terreno urbano, com a superfície de 444,06 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e seis décimos quadrados), correspondente ao Lote 04 da Quadra F do Loteamento Concórdia III, situado em Brochier/RS, na esquina da Rua Leão O. Hartmann com a Rua Juliano H. Griebeler, em quarteirão incompleto formado pelas Ruas Juliano H. Griebeler, Rua Leão O. Hartmann e Rua Romeu Willers, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 29,50m, sentido L-O, com a Rua Juliano H. Griebeler; a OESTE, na extensão de 15,00m, sentido N-S, com a Rua Leão O. Hartmann; ao SUL, na extensão de 29,70m, sentido O-L, com o lote 03 da mesma quadra; e a LESTE, na extensão de 15,00m, sentido S-N, com terras de Olavo Fetzner.

§ 1º Os imóveis descritos nos incisos I a X possuem área superficial registral total de 4.491,00 m² (quatro mil, quatrocentos e noventa e um metros quadrados).

§ 2º Os imóveis objeto deste Decreto encontram-se registrados, conforme as matrículas que instruem o processo administrativo, em nome de PLANARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.129.273/0001-91.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999.)
Brochier-Capital do Carvão Vegetal

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/1212-8451-A6DB-2E5F> e informe o código 1212-8451-A6DB-2E5F





DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Art. 2º A declaração de interesse social prevista neste Decreto tem por finalidade a aquisição, pelo Município de Brochier, das áreas necessárias à implantação de empreendimento habitacional de interesse social destinado à construção de moradias populares, no âmbito de programa habitacional custeado com recursos provenientes da União.

Parágrafo único. Os imóveis adquiridos em decorrência deste Decreto ficam vinculados à finalidade de interesse social nele estabelecida, observadas as regras e condições do respectivo programa habitacional.

Art. 3º A desapropriação será promovida preferencialmente por via amigável, mediante acordo com a proprietária dos imóveis, observados os valores constantes dos laudos de avaliação elaborados pela Administração Municipal e a proposta apresentada pela proprietária.

§ 1º Para fins da composição amigável, fica estabelecido o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por imóvel, totalizando R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) pela aquisição dos dez imóveis, correspondente ao valor proposto pela proprietária e inferior aos valores apurados nas avaliações administrativas.

§ 2º A efetivação da aquisição fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à prévia verificação da regularidade dominial dos imóveis, mediante apresentação de certidões atualizadas das respectivas matrículas e dos demais documentos necessários à transferência da propriedade ao Município.

§ 3º Eventuais ônus, gravames ou restrições que incidam sobre os imóveis deverão ser previamente verificados e solucionados de modo a possibilitar sua regular transferência ao patrimônio do Município.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a praticar todos os atos administrativos necessários à efetivação da desapropriação amigável, inclusive formalização do acordo, empenho e

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999.)
Brochier-Capital do Carvão Vegetal

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/1212-8451-A6DB-2E5F> e informe o código 1212-8451-A6DB-2E5F



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado P3 A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-09-15T18:00:00-0300



DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

pagamento da indenização, lavratura do instrumento de transferência e promoção do respectivo registro imobiliário.

Art. 5º Não sendo possível a conclusão da desapropriação por via amigável, fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à desapropriação dos imóveis, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º A desapropriação e as providências destinadas ao aproveitamento dos imóveis deverão observar os prazos estabelecidos na legislação aplicável às desapropriações por interesse social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999.)
Brochier-Capital do Carvão Vegetal

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVIO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/1212-8451-A6DB-2E5F> e informe o código 1212-8451-A6DB-2E5F





DECRETO Nº 2.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1212-8451-A6DB-2E5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 15/09/2026 15:12:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 15/09/2026 15:22:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/1212-8451-A6DB-2E5F>



**DECRETO Nº2660/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2660 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 270.672,49
(Duzentos e Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e
Quarenta e Nove Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 270.672,49 (Duzentos e Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0001 - PROPRIOS (202)	10.500,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116599)	260.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1508 - DESPORTO	
1535 - PROJETO ESPORTE BROCHIER	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116474)	172,49
	270.672,49

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (201)	10.500,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115689)	260.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1508 - DESPORTO	
1535 - PROJETO ESPORTE BROCHIER	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116473)	172,49
	270.672,49

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.





DECRETO Nº 2660/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2026.





DECRETO Nº2661/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2661 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 142.359,13 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 142.359,13 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1200 - ENCARGOS ESPECIAIS	
1201 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2151 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.9.0.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116696)	142.359,13
	142.359,13

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2026.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

